

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 020/2019 - SEHAB, PROCESSO Nº. 6014.2019/0004271-4

OBJETO DESTES ADITAMENTO

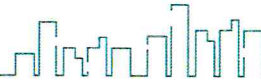
- a) Renegociação Contratual. Decreto Municipal n. 60.041/2020;
- b) Redução de 50% do reajuste

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, inscrita no CNPJ n.º 46.392.106/0001-89, com sede na Rua São Bento, n.º 405, 22.º andar, Sala 221B, Centro – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo senhor **ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR**, Chefe de Gabinete, pelos poderes outorgados pelo Título de nomeação n.º 585, de 02 de setembro de 2020, bem como pela competência a ele delegada por meio da Portaria n. 064/20-SEHAB.G, publicada no DOC de 09.09.2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **SEHAB-SP**, e de outro lado, **DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 01.115.194/0001-33, com sede na Rua Libero Badaró, n. 293, 32º e 33º andar, conjunto: 32ª, 32B, 32C e 32D, CEP.: 01.009-907, centro, São Paulo - SP, neste ato, por seu representante legal, **MARIA INÊS D’ALESSIO REIS**, brasileira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.324.564-9 SSP/SP e inscrita no CPF n. 127.594.208-33, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos do despacho autorizador, constante no documento SEI n.043554846, do Processo Administrativo n.º. 6014.2019/0004271-4, lavram o 2º Termo de Aditamento do Contrato n.º 020/2019-SEHAB, firmado em 18.10.2019, objetivando “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TRABALHO SOCIAL NECESSÁRIOS A PROGRAMAS E AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 2: REGIÕES CENTRO, LESTE E SUDESTE**”, para que conste:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em virtude de renegociação decorrente do Decreto Municipal n. 60.041/2020, a **CONTRATADA** renuncia desde já, 50% (cinquenta por cento) do valor relativo ao reajustamento que seria devido na primeira oportunidade, a partir desta data, em que se implementarem as condições contratuais para aplicação de reajuste.






CLÁUSULA SEGUNDA:

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato nº 020/2019-SEHAB, naquilo que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estabelecido as partes assinam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo, 04 de Maio de 2021



ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR


CHEFE DE GABINETE - SEHAB



MARIA INÊS D'ALESSIO REIS

DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

TESTEMUNHAS:



Rogério Moreira da Fonseca
Diretor de Defesa Técnica
RF 840801-4
SEHAB